DECRETO Nº 1139, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Cultura, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de outubro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de outubro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01139 / 2010 - 05/10/2010

DATA 20/10/2010 Pagina 1

TOTAL | 0,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	01	00188	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	4.000,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	01	00193	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	2.000,00
08.03.00	4.4.90.00.00	10 304 1004 - 2280	01	00197	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	4.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2305	01	00320	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2285	01	00322	PROGRAMAS DE APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS	1.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 1080	01	00327	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	500,00

TOTAL | 12.000,00